

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.E.
Nº 538/2015 - ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 538/2015, CELEBRADO
EM 06/08/2015, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA,
EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.003.048/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, estabelecido no SAI trecho 17, Rua 17, lote 1360, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 07.428.310/001-39, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CREA 13814/D - DF nº e do CPF sob nº 000.400.681-02, residente e domiciliada SHIS QL 12 conjunto 06 casa 01 - Lago Sul - Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 343/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 44/45, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 46/47, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.262ª sessão, realizada em 22/09/2016 às fls. 48, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.048/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação dos atos referente à execução de serviços extras, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 538/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a reconstrução, pela CONTRATADA, da Escola Classe 01- Escola Verde, localizada no Riacho Fundo I - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **18/06/2016 a 22/09/2016**, correspondentes a **97 (noventa e sete) dias**, relativo à execução dos serviços da obra supracitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por **173 (cento e setenta e três) dias corridos**, contados a partir de **23/09/2016**, com término em **14/03/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, passando o seu término de **04/01/2017** para **1º/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 538/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

TESTEMUNHAS:

SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70